



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 251/22
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 18 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS DOS REIS AUGUSTO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o **PROJETO DE Nº 190/22**, de 18 de outubro de 2022, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O presente projeto de lei tem por objeto transferir recursos financeiros à entidade Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula - AEMC, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB Assinado de forma digital
por OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
203813 Dados: 2022.10.20
16:41:42 -03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo: PLE-R-2796-21-10-2022	
Etiqueta: 4513	
Data: 21/10/2022 - 09:02:13	
Gerada por: Vinicius Matheus Adolpho Felizardo	
Consulta pelo site: https://www.camara.santarosa.sp.gov.br/consulta-protocolo	



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

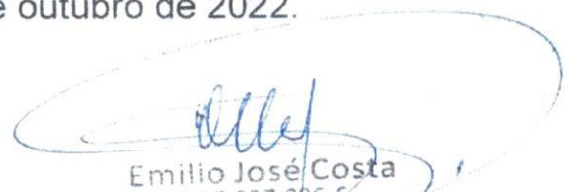
Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
- Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO F. PAULA VALOR: R\$ 100.000,00

Considerando o Termo de Fomento Nº 14/2022 celebrado entre o município e a Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – AEMC para gestão compartilhada de serviços sociassistenciais de acolhimento – Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade, integradas ao Sistema Único de Assistência Social, em regime de mútua cooperação e interesse público, em sua cláusula quinta, item 5.1... “os recursos serão liberados em conformidade com o desembolso constante no Plano de Trabalho e eventuais apostilamentos ou adiantamentos pactuados de acordo com a demanda do município”; Considerando o item 10.3 “Poderá haver variação do repasse entre a 2ª e 12ª parcela em função da quantidade de crianças e ou adolescentes atendidos, mediante apostilamento ou aditamento, conforme o Modulo de Atendimento”; Considerando que a quantidade de usuários atendidos vem se mantendo no Modulo III, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e; tendo em vista que os valores pactuados no inicio da celebração do Termo não serão suficientes para o término do exercício de 2022, fato que reitera a necessidade da referida suplementação do credito adicional no orçamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Informamos ainda que o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Serviço de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes é prioritário, previsto no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a finalidade de oferecer acolhida a crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O abrigo funciona como moradia transitória até que seja viabilizado o retorno à família de origem/extensa ou o encaminhamento para família substituta (procedimento realizado através da Vara da Infância e da Juventude).

Santa Rosa de Viterbo, 14 de outubro de 2022.



Emilio José Costa
RG 7.537.896-6
Diretor Municipal de
Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 190/22, DE 18 OUTUBRO DE 2022.

Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2.022, recursos financeiros, a que alude o Art. 16 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 26 da LC 101/2000 e Art. 31 da Lei 13.019/14 às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

ENTIDADES

TERMO DE FOMENTO

08.244.0030.2.050.3.3.50.39 – Associação Educacional Maria do Carmo Ferreira Paula – AEMC
R\$ 100.000,00

§ 1º Fica vedado à Entidade a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A entidade beneficiada por esta Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas instruções consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 outubro de 2022.

OMAR NAGIB
MOUSSA:0841320
3813

Assinado de forma digital por
OMAR NAGIB
MOUSSA:08413203813
Data: 2022.10.20 15:03:17
+03'00'

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal